



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 134/13

P.L. Nº 172/13

Publ.: 29/11/13

LEI Nº 6.222 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.130.000,00 (dois milhões cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
567	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.39 FR01*	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 745.000,00
563	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.32 FR01*	Manutenção da Unidade Orçamentária Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	R\$440.000,00
616	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 FR01*	Manut. da Atenção a Média e Alta Complexidade Material de Consumo	R\$180.000,00
649	01.17.01.10.303.0046.2083.3.3.90.32 FR01*	Aquisição de Medicamentos Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	R\$765.000,00

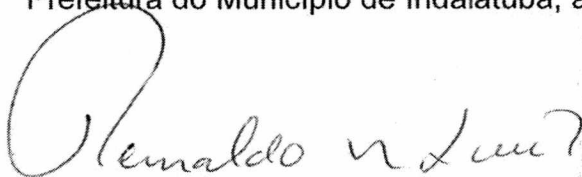
FR01*: Fonte de Recurso Municipal

Total..... R\$2.130.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor, do Excesso de Arrecadação do Tesouro Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO